



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 709, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.959.-

**Concede auxílio anual à instituição de
caridade.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à Associação Paulista de Combate ao Câncer, com sede em S. Paulo, um auxílio anual de importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), pagável a partir do exercício de 1960.-

§ - Único - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.

Artigo 2º - A entidade beneficiada, no ato do recebimento, deverá fazer prova de sua existência legal.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de dezembro de 1.959.-

Thiago Ribeiro
Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de dezembro de 1.959.-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo.